PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.826, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor R$ 516.049,47 (quinhentos e dezesseis mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 516.049,47

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0003.1064 - Pavimentação em Vias Urbanas

4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 516.049,47

F.R.: 701

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.701 - Recursos de Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Excesso de arrecadação: R$ 516.049,47

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR

0003.1064	4.4.90.51	701	R$ 516.049,47

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSO	IDUSO	C.O.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO		RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.701	1033	3210	002	006	R$ 0,00	R$ 516.349,98	R$ 516.349,98

Jaru/RO, 06 de agosto de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 07/08/2024 às 13:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2515164** e o código verificador **2B19B156**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **08/08/2024**, edição **653**, página **96** e código verificador **20357**.

Referência: Processo nº 19-8754/2024. Docto ID: 2515164 v1